

## ADITAMENTO DA DCEM 3C AO BOLETIM DO DGP Nº 024

QG em BRASÍLIA-DF, 25 de fevereiro de 2022.

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

## ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

| GRAD  | IDT | NOME | OM ORIGEM | OM DESTINO | LEGENDA |
|-------|-----|------|-----------|------------|---------|
| A/Q/S |     |      | CIDADE-UF | CIDADE-UF  | (OBS)   |

## 1. EXONERAÇÃO POR TÉRMINO DE NOMEAÇÃO DE INSTRUTOR DE TG

- 7ª RM

Providências a cargo da OM / UG de origem do militar

|               |             |                               |                                  |                    |                                |
|---------------|-------------|-------------------------------|----------------------------------|--------------------|--------------------------------|
| 1º Sgt<br>Eng | 043534104-5 | CECÍLIO PEREIRA DA SILVA NETO | TG 07-009<br>São José da Lage-AL | 1º BEC<br>Caicó-RN | 10 31 41 110<br>167<br>(a) (b) |
|---------------|-------------|-------------------------------|----------------------------------|--------------------|--------------------------------|

## 2. NOMEAÇÃO DE INSTRUTOR DE TG

- 11ª RM

Providências a cargo da OM / UG de origem do militar

|               |             |                              |                    |                                    |  |
|---------------|-------------|------------------------------|--------------------|------------------------------------|--|
| 1º Sgt<br>Inf | 040014845-8 | FRANCISCO EVARISTO REIS NETO | EME<br>Brasília-DF | TG 07 - 009<br>São José da Lage-AL | 10 41 46 167<br>174<br>(a) (c) (d) (e) |
|---------------|-------------|------------------------------|--------------------|------------------------------------|--|

## 3. NOMEAÇÃO DE MONITOR DE ESTB ENS

- 11ª RM

Providências a cargo da OM / UG de origem do militar

|              |             |                              |                      |                      |                            |
|--------------|-------------|------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------------|
| S Ten<br>Int | 013004904-2 | CLAYTON DE MESQUITA CARVALHO | IEFEX<br>Brasília-DF | IEFEX<br>Brasília-DF | 23 31 41 46 173<br>(c) (f) |
|--------------|-------------|------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------------|

## 4. TRANSFERÊNCIA POR NECESSIDADE DO SERVIÇO - EX OFFICIO

- 11ª RM

Providências a cargo da OM / UG de origem do militar

|              |             |                        |                                 |                     |                              |
|--------------|-------------|------------------------|---------------------------------|---------------------|------------------------------|
| S Ten<br>Inf | 043454874-9 | ALEX SALVIANO DA SILVA | H MII A BRASÍLIA<br>Brasília-DF | 4º BPE<br>Recife-PE | 24 57 167<br>(d) (g) (h) (i) |
|--------------|-------------|------------------------|---------------------------------|---------------------|------------------------------|



### **Legendas:**

- 10 - Despesas por conta da cota distribuída pelo DGP à DCEM. Caso o planejamento orçamentário disponibilizado no SIPEO seja menor que o valor a que o militar faz jus, a OM de vinculação deverá solicitar, por DIEx, via RM de vinculação, um complemento pecuniário com as devidas justificativas. Caso o planejamento seja maior e/ou o valor das passagens não seja utilizado, a OM deverá solicitar por mensagem SIPEO, o recolhimento dos valores que não serão utilizados.
- 23 - Sem ônus para a Fazenda Nacional.
- 24 - Despesas totais/parciais já computadas quando da movimentação original. Caso o valor planejado seja insuficiente / excedente para cobrir as despesas oriundas da movimentação atual, deverá ser realizada a solicitação de complementação no SIPEO ou a devolução via GRU.
- 31 - Em caráter excepcional.
- 41 - Por necessidade do serviço, ex officio.
- 46 - Conforme prescreve o inciso IV do art. 13 e o art. 14, do R-50, aprovado pelo Dec nº 2.040, de 21 OUT 1996.
- 57 - Conforme prescreve o inciso VII do art. 13 e o art. 14, do R-50, aprovado pelo Dec nº 2.040, de 21 OUT 1996.
- 110 - Em consequência fica exonerado.
- 167 - A OM deverá gravar o Mapa Demonstrativo da Despesa (MDD), no SIPEO, no prazo máximo de 20 dias, após o planejamento a ser realizado pela DCEM. Empenhar, liquidar e pagar a despesa, de forma imediata, após o recebimento da Nota de Crédito (NC) no SIAFI.
- 173 - Triênio 2022, 2023 e 2024.
- 174 - Biênio 2022/2023.

### **Observações:**

- (a) - Desligamento de imediato.
- (b) - Conforme Portaria de Pessoal – DGP/C Ex nº 09, de 23 FEV 22, publicada no BE nº 8-A, de 25 FEV 22.
- (c) - A fim de atender o Planejamento Anual de Movimentação de Pessoal a cargo do DGP/2022.
- (d) - Militar declarou permanecer voluntariamente no serviço ativo até completar o tempo mínimo de 2 (dois) anos na Sede/Gu, a contar da data de apresentação na OM de destino, de acordo com as Port nº 2.024-Cmt Ex, de 23 DEZ 19, e Port nº 328-DGP, de 23 DEZ 19. Caso o(a) militar não permaneça no serviço ativo pelo prazo previsto na legislação, a OM deverá instaurar processo administrativo para apurar eventuais danos ao erário, nos termos previstos nas Normas para Gestão dos Recursos Financeiros Destinados a movimentação de Pessoal e Deslocamento fora da Sede no âmbito do Exército Brasileiro (EB30-N-10.003) alteradas pela Port nº 329-DGP, de 23 DEZ 19.
- (e) - Conforme Portaria de Pessoal – DGP/C Ex nº 10, de 23 FEV 22, publicada no BE nº 8-A, de 25 FEV 22.
- (f) - Em solução ao DIEx nº 52-Sect/Div\_Ens\_Pesq/IEFEx, de 14 DEZ 21.
- (g) - Deverá ser desligado(a) de imediato, após cumprir as medidas administrativas regulamentares.
- (h) - Requerimento de Reconsideração de Ato Administrativo de Movimentação DEFERIDO, publicado no Adt da DCEM 6A ao Bol do DGP nº 021, de 18 FEV 22.
- (i) - Caso o(a) militar à época do desligamento venha a enfrentar dificuldades de deslocamento para a respectiva sede de destino, face às restrições impostas pelo quadro atual da pandemia de COVID-19, esta Diretoria orienta que o Cmt/Ch/Dir OM de origem observe, com oportunidade, o contido no parágrafo único do art. 7º, no art. 9º e no caput do art. 10, das EB 30-IR-40.001, a fim de evitar transtornos administrativos aos interessados.

**4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem Alteração

**Gen Ex LOURIVAL CARVALHO SILVA**  
Chefe do Departamento-Geral do Pessoal

Por delegação:

  
**Gen Div PEDRO CELSO COELHO MONTENEGRO**  
Diretor de Controle de Efetivos e Movimentações